PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO
Sala das Sessões, em 10/10/77
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Lei nº 885

Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir às dotaçoẽs do Orçamento vigente, os Créditos Suplementares, abaixo discriminados:

06-SERVIÇO DO PATRIMONIO E URBANISMO

DESPESAS CORRENTES

1060325-

3130.02-Outros Serviços de Terceiros..... 35.000,00

09-SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPESAS CORRENTES

1688534-

3111.02-Despesas Variáveis 1.800,00

Total.....36.800,00

ART. 2º-Os recursos para abertura dos Créditos Suplementares de que trata o artigo 1º desta Lei, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

ART. 3º - Revôgam-se as disposiçoẽs em contrário, - entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 11 de outubro de 1977.

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Secretario Municipal

Visto
Em 26/09/77.
Prefeito Municipal.